

CLASSE: ORÇAMENTO

SUBCLASSE: NÃO INFORMADO / NÃO SE APLICA

PROTOCOLO: 13113/2023

DATA: 27/01/2023

CIDADE: CURITIBA

AUTORES:

16036 - HENRIQUE GAEDE

16867 - MARILENA INDIRA WINTER

22076 - LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRAE OUTROS

REPRESENTADO(S):

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 - CONSELHO SECCIONAL

Órgão Responsável: CONSELHO SECCIONAL

Data: 27/01/2023

Relator(es): 24498 - EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS
27109 - MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA
15755 - MAURO JOSELITO BORDIN

Descrição	Andamento	Usuário
8 - 14/02/2023 15:06 Doc. Nº.5540187-A (Documento.pdf)	BAIXA DA CONCLUSÃO	Ramon Cainã Prestes
7 - 14/02/2023 11:47 Doc. Nº.5539056-A (VOTO-Proc 897-2023.pdf)	MANIFESTACAO	Adv. MAURO JOSELITO BORDIN
6 - 14/02/2023 11:45 Doc. Nº.5539005-A (Documento.pdf)	REMESSA AO PRESIDENTE	Ana Paula Klein de Freitas Pereira
5 - 14/02/2023 11:44 Doc. Nº.5538998-A (Documento.pdf)	DISTRIBUIÇÃO	Ana Paula Klein de Freitas Pereira
4 - 27/01/2023 18:07 Doc. Nº.5490039-A (Documento.pdf)	INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO	Isabelle Desirree Mendes da Luz
3 - 27/01/2023 18:06 Doc. Nº.5490034-A (Documento.pdf)	RECEBIMENTO	Isabelle Desirree Mendes da Luz
2 - 27/01/2023 17:11 Doc. Nº.5489780-A (Documento.pdf)	ANDAMENTO	Rogério Cesar de Oliveira
1 - 27/01/2023 17:10 Doc. Nº.5489770-A (Proposta orçamentária 2023 OABPR.pdf)	ANDAMENTO	Rogério Cesar de Oliveira



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

A diretoria da OAB/PR apresenta, por intermédio do presente, sua proposta orçamentária consolidada para o exercício de 2023. Estão incluídos os valores das anuidades, taxas e emolumentos, bem como estimativa da arrecadação e das despesas a serem realizadas, conforme dispõe o artigo 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

2 – DAS PREMISSAS E ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS

Na modelagem do orçamento em questão, foram envidados esforços no sentido de buscar a melhor e mais qualificada informação disponível, de modo a se produzir projeções assertivas e em consonância com o plano de trabalho estabelecido pela diretoria da Ordem. Cabe pontuar, todavia, que mesmo sendo dispensada toda a crítica e esforço necessários, há de se considerar fatores pertencentes ao ambiente externo à entidade como cenários político e econômico; tecnologia; mercado de trabalho; alterações legislativas e regulatórias, entre outros, os quais não estão sob controle da entidade e que podem, em maior ou menor grau, influenciar os valores realizados em relação àqueles orçados para o período.

No decorrer da presente proposta, serão detalhadas as premissas orçamentárias que balizam as rubricas aqui projetadas.

3 – DA RECEITA PROJETADA

3.1 – Receitas correntes

3.1.1 – Receitas de contribuições (anuidades do exercício)

A receita de anuidades do exercício está prevista em R\$ 62.277.525,00 (*sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais*).

Conforme deliberado em sessão do Conselho Pleno da OAB/PR em 09/12/2022, foi aprovado o reajuste de 6,5% (seis e meio por cento) sobre as anuidades vigentes em 2022.

A base contributiva bruta estimada para o exercício de 2023 é de 82.560 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta) advogados. Considerando-se uma inadimplência projetada de 20% (vinte por cento), chegamos a uma base contributiva **efetiva** de 66.060 (*sessenta e seis mil e sessenta*) advogados, a qual é o parâmetro para o montante ora projetado.

Também estão considerados na base contributiva efetiva eventos estimados de baixa cadastral para o exercício de 2023, como licenciamentos, cancelamentos, suspensões, exclusões e falecimentos; além de situações de levantamento de licenciamento, as quais resultam no reingresso de profissionais aos quadros da Ordem.

3.1.2 – Receitas de cobranças (recuperação)

A estimativa de recuperação de anuidades em atraso está orçada em R\$ 11.805.874,00 (*onze milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais*). Tal montante é embasado no histórico de recuperação efetiva da Ordem, bem como no incremento de receita previsto a partir do Programa de Reestruturação Financeira (REFIS) levado a efeito pela diretoria.

3.1.3 – Receitas de infrações

A receita de multas aplicadas sobre infrações eleitorais e disciplinares está orçada em R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*), mediante projeção do exercício em curso bem como a série histórica da entidade.

3.1.4 – Receitas de serviços

A arrecadação de valores relativos a serviços prestados pela Ordem (taxas e emolumentos) está prevista no valor de R\$ 2.881.043,00 (*dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil e quarenta e três reais*), considerando o número de advogados inscritos atualmente, mais as inscrições previstas para o exercício de 2023, e a volumetria dos serviços taxados.

3.1.5 – Receitas diversas

As receitas diversas têm montante estimado de R\$ 4.588.319,00 (*quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezenove reais*), mediante projeção que toma por base a arrecadação estimada do exercício de 2023, bem como estudo da série histórica. Neste grupo encontram-se rubricas como inscrições de Exame da Ordem, cursos e seminários ministrados, receitas de eventos, serviços em geral prestados pelas subseções (fotocópias, digitalizações, diligências etc.) e receitas de venda de token / leitor digital.

3.1.6 – Transferências intra conselhos

Para este grupo de receitas foi estimado o montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), que se refere a valores a serem recebidos do

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou Caixa de Assistência dos Advogados no exercício de 2023 a título de aportes financeiros para o programa de obras e expansão da infraestrutura previstos para o período, conforme estabelecido pela diretoria da OAB/PR.

3.2 – Receitas de capital

3.2.1 – Receitas de aplicações financeiras

As receitas com aplicações financeiras estão orçadas em R\$ 1.945.123,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais), sendo que a projeção sobre as disponibilidades mensais tem como referência a projeção do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ao percentual anual de 11,70%, conforme estimativas do mercado financeiro, colhidas em novembro/2022.

3.2.2 – Receitas de alienação de ativos

As receitas com vendas de imobilizado estão projetadas em R\$ 5.298.000,00 (*cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil reais*), e se referem a vendas de imóveis atuais de subseções. Os valores dos desinvestimentos previstos serão aplicados na construção de novas sedes dessas subseções. A seguir informamos o detalhamento das alienações previstas:

Sede / subseção	Venda estimada
<i>Cornélio Procopio</i>	<i>R\$ 800.000,00</i>
<i>Campo Mourão</i>	<i>R\$ 2.200.000,00</i>
<i>Prudentópolis</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>
<i>Laranjeiras do Sul</i>	<i>R\$ 698.000,00</i>
<i>Campo Largo</i>	<i>R\$ 1.300.000,00</i>

3.3 – Superavit financeiro

O valor de R\$ 17.332.217,00 (dezessete milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais), orçado nesta rubrica, é resultante do superavit financeiro estimado para o exercício de 2022.

3.4 – Composição da receita projetada

Apresentamos, a seguir, a composição percentual da receita projetada para o exercício de 2023, excetuando-se da mesma o superavit previsto do exercício anterior.

Composição da receita	%
Receitas de contribuições	68,37%
Receitas de cobranças	12,96%
Receitas de capital	7,95%
Receitas diversas	5,04%
Receitas de serviços	3,16%
Transferências intra conselhos	2,47%
Receitas de infrações	0,04%

4 – DESPESAS

4.1 – Despesas correntes

4.1.1 – Despesas de pessoal

Os valores com despesas de pessoal, encargos e obrigações patronais estão estimados em R\$ 30.016.580,00 (trinta milhões e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais), calculados em função dos vencimentos e encargos do atual quadro de colaboradores da OAB/PR (seccional e subseções).

Com base na projeção do IBGE para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

foi aplicada a partir de abril, data base da categoria, o percentual de 6,00% (seis por cento). A título informacional apresentamos o histórico de correção da folha de salários da OABPR com base em informações do SINDIFISC-PR (Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado do Paraná):

Acordo coletivo	(%) Dissídio
2010	5,30%
2011	7,00%
2012/2013	7,00%
2014/2015	8,00%
2016	10,00%
2017/2018	6,00%
2019	5,00%
2020	3,31%
2021	7,44%
2022	11,73%

No terceiro quadrimestre de 2022, a diretoria da OAB/PR implementou o projeto da “Estrutura Paradigma” das subseções, visando adequar as suas estruturas de pessoal de acordo com seus respectivos portes e bases de advogados ativos. As adequações produzirão uma economia mensal estimada, para o exercício de 2023, de R\$ 250.696,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), ou R\$ 3.008.349,00 (três milhões e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), em termos anuais.

Do valor bruto projetado para esse grupo de despesas, foi deduzida a economia estimada, conforme demonstrado a seguir:

(+) Despesa pessoal bruta	R\$ 33.024.929,00
(-) Economia anual estimada	R\$ 3.008.349,00
(=) Despesa pessoal orçada	R\$ 30.016.580,00

4.1.2 – Material de consumo

As despesas com material de consumo estão orçadas em R\$ 2.055.490,00 (*dois milhões e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais*), mediante projeção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ao percentual de 5,02 %, conforme “Boletim Focus” do Banco Central de novembro/2022. O citado percentual é aplicado sobre o volume de gastos total previsto para o exercício de 2022, de modo a se trabalhar em uma perspectiva recente, não considerando séries históricas, cuja adoção poderia, em certa medida, produzir estimativas subestimadas.

Este grupo refere-se a materiais utilizados visando atender o custeio das atividades da Seccional em todo o Estado.

4.1.3 – Serviços de terceiros

Os serviços de terceiros foram estimados em R\$ 21.574.023,00 (*vinte e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e vinte e três reais*), mediante projeção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ao percentual de 5,02 %, conforme “Boletim Focus” do Banco Central de novembro/2022. O citado percentual é aplicado sobre o volume de gastos total previsto para o exercício de 2022, de modo a se trabalhar em uma perspectiva recente, não considerando séries históricas, cuja adoção poderia, em certa medida, produzir estimativas subestimadas.

Este grupo relaciona-se a serviços prestados por terceiros (pessoas jurídicas, e físicas sem vínculo empregatício), no âmbito administrativo e operacional da Ordem.

4.1.4 – Outras despesas

O valor orçado de R\$ 4.342.303,00 (*quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e três reais*) mediante projeção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ao percentual de 5,02 %, conforme “Boletim Focus” do Banco Central de novembro/2022. O citado percentual é aplicado sobre o volume de gastos total previsto para o exercício de 2022, de modo a se trabalhar em uma perspectiva recente, não considerando séries históricas, cuja adoção poderia, em certa medida, produzir estimativas subestimadas.

Os dispêndios deste grupo relacionam-se ao pagamento de leitor digital e token; indenizações a terceiros; compra de agendas da Caixa de Assistência dos Advogados para revenda; perdas em aplicações financeiras; bem como apropriação de encargos de depreciação / amortização, relativos à perda de uso / desgaste de bens integrantes do Ativo Imobilizado. Valores relativos à depreciação / amortização não representam desembolso financeiro, mas impacto econômico pela perda de valor de um bem – e sua posterior necessidade de reposição -, influenciando o resultado contábil.

4.2 – Transferências correntes

4.2.1 – Contribuições sociais e estatutárias

A rubrica contribuições sociais e estatutárias alça a quantia de R\$ 25.929.190,00 (*vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais*), que serão repassados ao Conselho Federal da OAB, Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, Fundo Cultural e Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA, na forma da legislação de regência da OAB.

O valor ora projetado equivale ao percentual de 35% aplicado sobre o somatório das

receitas de anuidades do exercício e anteriores, sendo o percentual destinado a cada um dos entes anteriormente mencionados, conforme demonstrações a seguir:

Base cálculo – cotas estatutárias	
(+) Receita contribuições	R\$ 62.277.525,00
(+) Receita cobranças	R\$ 11.805.874,00
Total receitas anuidades	R\$ 74.083.399,00
Cotas estatutárias – 35%	R\$ 25.929.190,00

Destinação das cotas estatutárias	
CAA/PR – 20%	R\$ 14.816.680,00
Conselho Federal – 10%	R\$ 7.408.340,00
Fundo Cultural – 3%	R\$ 2.222.502,00
F.I.D.A. – 2%	R\$ 1.481.668,00
Total cotas estatutárias	R\$ 25.929.190,00

4.3 – Despesas de capital

4.3.1 – Equipamentos e materiais permanentes

Para este grupo de despesas, está projetado o valor de R\$ 8.790.698,00 (oito milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais), relativo a aquisições de equipamentos de informática, máquinas e aparelhos, móveis e utensílios, instalações, softwares e valores de automação das salas de advogados. Os valores são baseados na política de expansão da infraestrutura prevista pela diretoria da Ordem.

4.3.2 – Obras e reformas

Está orçado o montante de R\$ 13.196.250,00 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a investimentos em construções e reformas, de acordo com a política de expansão da infraestrutura prevista pela diretoria da Ordem.

5 – Composição da despesa projetada

Apresentamos, a seguir, a composição percentual da despesa projetada para o exercício de 2023:

Composição da despesa	%
Despesas de pessoal	28,34%
Contrib. Sociais / Estatutárias	24,48%
Despesas de capital	20,76%
Serviços de terceiros	20,37%
Outras despesas	4,10%
Material de consumo	1,95%

6 – Demonstração dos resultados estimados

Apresentamos, a seguir, a projeção do resultado orçamentário estimado:

(+) Receitas	R\$ 91.085.884,00
(-) Despesas	R\$ 105.904.534,00
(=) Resultado 2023	(R\$ 14.813.950,00)
(+) Superavit anterior	R\$ 17.332.217,00
(=) Resultado orçamentário	R\$ 2.513.567,00

A partir do resultado orçamentário acima demonstrado, apura-se a geração de caixa projetada para o período:

(+) Resultado orçamentário	R\$ 2.513.567,00
(+) Custo de bens baixados (item não financeiro)	R\$ 54.882,00
(+) Depreciações / amortizações (item não financeiro)	R\$ 3.827.702,00
(=) Caixa livre gerado	R\$ 6.396.151,00

7 – Repasses extraordinários às subseções – Adequação “Estrutura Paradigma” / PROEX (Programa de Financiamento da Excelência na Advocacia Paranaense)

Conforme mencionado no item 4.1.1, relativo aos gastos com pessoal, a diretoria da OAB/PR implementou o projeto da “Estrutura Paradigma” das subseções, visando adequar as suas estruturas de pessoal de acordo com seus respectivos portes e bases de advogados ativos.

Em contrapartida à adesão das subseções ao projeto em questão, as economias de folha de pagamento produzidas (deduzida a metade dos respectivos custos demissionais) serão repassadas no exercício de 2023 às subseções, no montante previsto de R\$ 4.031.406,00 (quatro milhões e trinta e um mil, quatrocentos e seis reais).

Também está prevista a destinação do montante de R\$ 447.934,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais) para o PROEX (Programa de Financiamento da Excelência na Advocacia Paranaense). O programa consiste em um fundo resultante de recursos gerados por economia de folha de pagamento e recuperação de inadimplência no triênio 2022/2024 e será destinado ao financiamento de projetos de inovação dentro da OAB/PR e que aprimorem os serviços oferecidos à advocacia paranaense.

As duas frentes de destinação de recursos aqui destacadas estão vislumbradas dentro do fluxo de caixa livre gerado conforme item “6”.

8 – Análise despesas de pessoal projetadas – Provimento 185/2018 – Conselho Federal

Complementando a apresentação das projeções orçamentárias, apresentamos a seguir o comprometimento estimado das receitas correntes líquidas frente aos gastos de pessoal projetados para o exercício de 2023.

De acordo com o dispositivo ora mencionado, a OAB/PR, considerando seu

atual número de advogados inscritos, deve comprometer, no máximo, 55% da receita corrente líquida com gastos de pessoal.

(+) Receita corrente	R\$ 83.842.761,00
(-) Cotas estatutárias	(R\$ 25.929.190,00)
(=) Receita corrente líquida	R\$ 57.913.571,00
Despesas de pessoal projetadas	R\$ 30.016.580,00
Comprometimento projetado	51,83 %

9 – Adequações orçamentárias

É proposto que seja autorizada pelo Conselho Pleno, se necessário, a realização de adequação orçamentária no decorrer do exercício de 2023 no índice de até 20% sobre o valor total orçado nesta proposta.

Curitiba, 09 de dezembro de 2.022

MARILENA INDIRA WINTER

Presidente

FERNANDO ESTEVÃO DENEKA

Vice-presidente

HENRIQUE GAEDE

Secretário Geral

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Secretária Geral Adjunta

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Tesoureiro

MARION BACH

Diretora de Prerrogativas

FERNANDA VALÉRIO GARCIA DA SILVA

Diretora da Jovem Advocacia

OAB/PR - Proposta Orçamentária 2023 - Receitas

OAB/PR - Proposta Orcamentária 2023 - Receitas

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - CNPJ/77.538.510/0001-44				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA - 2023				
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇAMENTO 2022		ORÇAMENTO 2023
		DE TRANSPORTE	DE OUTROS	
4.1.3	RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES			
4.1.3.1	DO EXERCÍCIO			
4.1.3.1.01	MULTA DE INFRAÇÕES E ANUIDADES	55.110.1222.24	10.000,00	20.000,00
4.1.3.1.02	MULTA DE INSCRIÇÃO DE VEÍCULO			
4.1.3.2.01	MULTAS DISCIPLINAR, DE ELEIÇÕES DE INFRAÇÕES E DE ANUIDADES		30.000,00	20.000,00
4.1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS			
4.1.4.1	TAXAS			
4.1.4.1.01	DE INSCRIÇÕES PRINCIPAIS	1.220.000,00	1.183.788,00	1.183.788,00
4.1.4.1.02	DE INSCRIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.4.1.03	DE INSCRIÇÕES POR TRANSFERÊNCIA	65.000,00	84.500,00	84.500,00
4.1.4.1.04	DE INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS	4.000,00	3.200,00	3.200,00
4.1.4.1.05	DE AVERBACÃO LIVRO DIÁRIO	95.000,00	112.813,00	112.813,00
4.1.4.1.06	DE REGISTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	200.000,00	400.000,00	400.000,00
4.1.4.1.07	DE ATERMO REGISTRO SOCIETARIE	200.000,00	210.125,00	210.125,00
4.1.4.1.08	DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.4.1.09	DE LICENCIAMENTO	20.000,00	14.687,00	14.687,00
4.1.4.1.10	DE LICENCIAMENTO DE IMPEDIMENTO	20.000,00	16.000,00	16.000,00
4.1.4.1.11	DE LEVANTAMENTO DE IMPEDIMENTO	-	-	-
4.1.4.1.12	DE LEVANTAMENTO DE LICENCIAMENTO	4.000,00	3.200,00	3.200,00
4.1.4.1.13	DE RECADASTRAMENTO	75.000,00	70.315,00	70.315,00
4.1.4.1.14	DE RECADASTRAMENTO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.4.1.15	DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	2.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.4.1.16	DE CARTERA DE IDENTIDADE	4.000,00	1.067,60	1.067,60
4.1.4.1.17	DE SEGUNDA VIA DE CARTERA DE IDENTIDADE	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.4.1.18	DE CARTÃO DE IDENTIDADE	52.000,00	45.067,00	45.067,00
4.1.4.1.19	DE SEGUNDA VIA DE CARTÃO DE IDENTIDADE	-	-	-
4.1.4.1.20	DE DEGRADAÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIDADE	-	-	-
4.1.4.1.21	DE DEGRADAÇÃO UNILATERAL DE IDENTIDADE	-	-	-
4.1.4.1.22	REC. ENVIO DE CARTÃO PELO CORREIO	6.500,00	12.071,00	12.071,00
4.1.4.1.23	TRANSFERÊNCIA INSCR. PROV. / ORIGINALIA	-	-	-
4.1.4.1.24	CANCELAMENTO IMPEDIMENTO	-	-	-
4.1.4.1.25	CANCELAMENTO IMPEDIMENTO	-	-	-
4.1.4.1.26	REGISTRO ATA REUNIO SOCIO	2.200,00	1.986,00	1.986,00
4.1.4.1.27	REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	35.000,00	24.500,00	24.500,00
4.1.4.1.28	CARTÃO DE IDENTIDADE SUPLEMENTAR	-	-	-
4.1.4.1.29	RENOV. CARTÃO DE IDENTIDADE SUPLEMENTAR	-	-	-
4.1.4.1.30	TAXA DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO	-	-	-
4.1.4.1.31	TAXA DE GRAVACAO EM MIDIA	-	-	-
4.1.4.1.32	TAXA DE IMPRESSÃO DE PROCESSO	-	-	-
4.1.4.1.33	TAXA DE IMPRESSÃO DE PROCESSO	250,00	83,00	83,00
4.1.4.1.34	TAXA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.4.1.35	MULTAS CONTRATAÇÕES - EXECUÇÕES	-	-	-
4.1.4.1.36	TAXA ENVIO DOCUMENTOS PELO CORREIO	-	-	-
4.1.4.1.37	TAXA DOCUMENTOS PELO CORREIO	-	-	-
4.1.4.1.38	TAXA TRANSPORTAR	97.757.072.24	76.556.690,00	76.556.690,00

PARANÁ				ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - CNPJ 17.538.510/0001-41	
CÓDIGO		DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA - 2023		CATEGORIA ECONÔMICA	
		DE TRANSPORTE		ORÇADO 2022	ORÇADO 2023
4.1.4.1.38	REMESSA POSTAL CARTA REG. ESTADUAL		1.000,00	57.297.092,24	76.566.880,00
4.1.4.1.39	REMESSA POSTAL CARTA REG. INTERESTADUAL		6.000,00		667,00
4.1.4.1.40	REMESSA POSTAL SEDEX ESTADUAL		1.000,00		4.800,00
4.1.4.1.41	REMESSA POSTAL SEDEX INTERESTADUAL		6.000,00		500,00
4.1.4.1.42	REMESSA POSTAL SEDEX NACIONAL		2.500,00		5.143,00
4.1.4.1.43	REMESSA POSTAL SEDEX COLOMBIA		3.500,00		2.500,00
4.1.4.1.44	ALTER REG SOCIET. APENAS ENDER SEM CONS		15.000,00		15.000,00
4.1.4.1.45	ALTER REG SOCIET. APENAS ENDER COM CONS		35.000,00		30.825,00
4.1.4.1.46	REG SOCIET. ACR POR SOCIO A PARTIR 3 SOC		5.000,00		1.000,00
4.1.4.1.48	REG SOCIETARIO SOC INDIVIDUAL ADVOCACIA		250.000,00		240.455,00
4.1.4.1.49	CARTÃO CRIP. OBRATFLO EMERGENCIAL		1.000,00		1.000,00
4.1.4.1.50	RECEITAS DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO		3.200,00		3.200,00
4.1.4.1.51	REGISTRO DE MEDIAÇÃO / ARBITRAGEM		15.000,00		15.000,00
4.1.4.1.52	ADMINISTRAÇÃO DE MEDIAÇÃO / ARBITRAGEM		60.000,00		30.000,00
4.1.4.1.53	PLATAFORMA VIRTUAL ADVOGADOS/CLIENTES				
4.1.4.2	EMOLUMENTOS				
4.1.4.2.01	EXERCICIO CERTIDÕES INTERIO TEOR		75.000,00		80.357,00
4.1.4.2.02	EXERCICIO CERTIDÕES REGISTRO SOC. ADVOGADOS		9.000,00		8.100,00
4.1.4.2.03	EXERCICIO CERTIDÕES REGISTRO SOC. ADVOGADOS		9.000,00		8.100,00
4.1.4.2.04	CERTIDÃO QUALQUER NATUREZA (EXG PREV FO)		5.200,00		5.405,00
4.1.4.2.05	CERTIDÃO CONDICAÇÃO SOCIO (POR ADVOGADO)		500,00		500,00
4.1.5	RECEITAS DIVERSAS				
4.1.5.2.09	INSCRIÇÃO EXAME DE ORDEM		1.800.000,00		2.492.309,00
4.1.5.2.10	INSCRIÇÃO EXAME DE ORDEM		1.500,00		2.250,00
4.1.5.2.11	SEGUNDA VIA CERTIDÃO EXAME DE ORDEM				
4.1.5.2.13	FOTOCOPIAS		25.000,00		12.500,00
4.1.5.2.14	SEMINÁRIOS E CURSOS		500.000,00		384.815,00
4.1.5.2.15	REEMBOLSO GASTOS DE ASSISTENCIA		500.000,00		454.545,00
4.1.5.2.16	PATROCINIOS PARA EVENTOS		460.000,00		450.000,00
4.1.5.2.17	REEMBOLSO GASTOS DE DESPESAS		150.000,00		150.000,00
4.1.5.2.18	EVENTUAIS		170.000,00		115.000,00
4.1.5.2.20	DESCONTOS ORTIDOS		40.000,00		80.000,00
4.1.5.2.21	EVENTOS		120.000,00		96.000,00
4.1.5.2.23	FOTOCOPIAS AUTENTICADAS PELO OAB		500,00		500,00
4.1.5.2.25	CUSTAS PROFISSIONAIS		10.000,00		10.000,00
4.1.5.2.26	REVENHA LEI OR DIGITAL		35.000,00		15.000,00
4.1.5.2.27	REVENHA LEI OR DIGITAL		30.000,00		30.000,00
4.1.5.2.28	REVENHA DE AGENCIAS CAPIR		100.000,00		125.000,00
4.1.6	TRANSFERENCIAS INTRA CONSELHOS				
4.1.6.1	AUXÍLIOS FINANCEIROS				
4.1.6.1.01	AUXÍLIOS FINANCEIROS		1.500.000,00		2.250.000,00
TOTAL PREVISTO DAS RECEITAS			83.867.472,24		83.862.761,00

PARANÁ			
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - CNPJ 77.538.510/0001-41			
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA - 2023			
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	ORÇADO 2022	ORÇADO 2023
4.2	DE TRANSPORTE	63.867,47224	83.242,76100
4.2.1	RECEITAS DE CAPITAL		
4.2.1.1	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
4.2.1.1.01	RECEITAS DE ALOCAÇÃO DE FINANÇAS	500.000,00	1.945.123,00
4.2.2	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
4.2.2.1.01	RECEITAS DE VENDA DE IMOBILIZADO	1.790.000,00	
4.2.2.1.02	VENDA DE VENDA DE IMOBILIZADO		800.000,00
4.2.2.1.03	VENDA DE VENDA DE IMOBILIZADO		2.200.000,00
4.2.2.1.04	VENDA DE VENDA DE IMOBILIZADO		800.000,00
4.2.2.1.05	VENDA DE VENDA DE IMOBILIZADO		800.000,00
4.2.2.1.06	VENDA DE VENDA DE IMOBILIZADO		1.300.000,00
4.3	SUPERAVIT		
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.097.070,55	17.532.217,00
	TOTAL PREVISÃO DAS RECEITAS	76.254.542,78	108.418.101,00

MARILENA INDIRA WINTER
Presidente

HENRIQUE GAEDE
Secretário Geral

LUIZ FERNANDO CASA GRANDE PEREIRA
Tesoureiro

FERNANDA VALÉRIO GARCIA DA SILVA
Diretora da Jovem Advocacia

OAB/PR - Proposta Orçamentária 2023 - Receitas

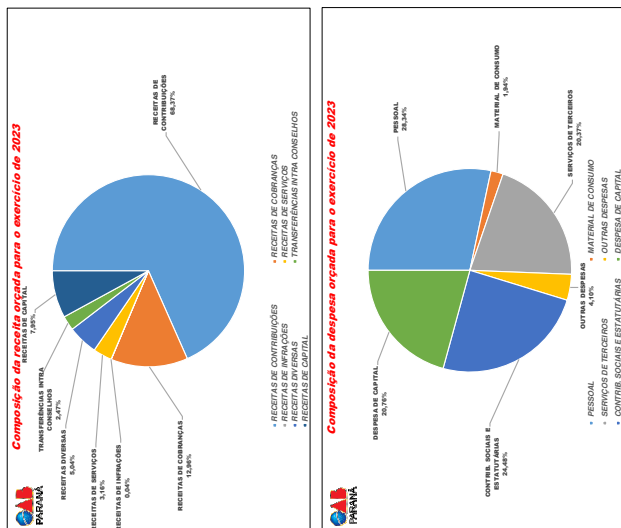
OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - CNPJ 17.538.510/0001-41				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA - 2023				
CODIGO	CATEGORIA ECONOMICA	ORÇAO 2022	ORÇAO 2023	
3	DESPESAS			
3.1	DESPESAS CORRENTES			
3.1.1	DESPESAS DE PESSOAL	11.350.000,00	13.022.591,00	
3.1.1.01	SALÁRIOS	200.000,00	171.783,00	
3.1.1.02	DIARIAS EXTRAS	1.300.000,00	1.300.000,00	
3.1.1.04	DECIMO TERÇO SALÁRIO CL/TESTAT	1.500.000,00	1.806.464,00	
3.1.1.05	RETRAS	250.000,00	276.686,00	
3.1.1.06	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E MULTAS RESCISÓRIAS	4.200.000,00	240.745,00	
3.1.1.07	VALE TRANSPORTE	1.150.000,00	1.150.000,00	
3.1.1.08	AJUDA ALIMENTAÇÃO	50.000,00	14.467,00	
3.1.1.10	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	50.000,00	47.197,00	
3.1.1.11	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO - APOSENTADOS	150.000,00	47.319,00	
3.1.1.12	UNIFORME	200.000,00	55.143,00	
3.1.1.13	CURSOS E TREINAMENTOS	3.200.000,00	3.480.897,00	
3.1.1.14	INSS	1.350.000,00	1.350.000,00	
3.1.1.16	PS/PASEP	145.000,00	164.832,00	
3.1.1.17	ESTÁGIARIOS	25.000,00	32.600,00	
3.1.1.18	VALE COMBUSTÍVEL	650.000,00	845.236,00	
3.1.1.20	SALÁRIOS - APOSENTADOS	770.000,00	628.374,00	
3.1.1.2	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.1.2.01	MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVO	25.000,00	134.688,00	
3.1.1.2.02	CONFERE DE ALIMENTAÇÃO	200.000,00	489.250,00	
3.1.1.2.03	IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	150.000,00	199.385,00	
3.1.1.2.04	MATERIAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	5.000,00	132.345,00	
3.1.1.2.05	MATERIAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	100.000,00	56.306,00	
3.1.1.2.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA	110.000,00	98.027,00	
3.1.1.2.07	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS	240.000,00	372.827,00	
3.1.1.2.08	MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SEGURANÇA	10.000,00	12.885,00	
3.1.1.2.09	MATERIAL DE REPRODUÇÃO	10.000,00	17.885,00	
3.1.1.2.10	MATERIAL ELÉTRICO	50.000,00	66.161,00	
3.1.1.2.11	MATERIAL ELÉTRICO	25.000,00	8.679,00	
3.1.1.2.12	MATERIAL CONGRACAMENTO ESPORTIVO	50.000,00	77.644,00	
3.1.1.2.13	MATERIAL PARA AUDIO VÍDEO E FOTO	15.000,00	10.344,00	
3.1.1.2.14	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	120.000,00	137.411,00	
3.1.1.2.15	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS	20.000,00	26.453,00	
3.1.1.2.16	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS	-	-	
3.1.1.2.17	MATERIAL PUBLICADO P/ DISTRIBUIÇÃO	-	-	
3.1.1.2.18	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	11.001,00	
3.1.1.2.19	MATERIAL ADQUIRIDO PARA DOAÇÃO	50.000,00	-	
A TRANSPORTAR		28.445.200,00	32.072.070,00	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - CNPJ 77.538.510/0001-41				
INSPENA				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA - 2023				
CODIGO	CATEGORIA ECONOMICA	ORÇAO 2022	ORÇAO 2023	
DE TRANSPORTE		28.443.200,00	32.072.070,00	
5.1.1.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS			
5.1.1.3.01	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FISICA			
5.1.1.3.01.01	MANUT. E CONS. BENS IMOVEIS-FF	220.000,00	288.893,00	
5.1.1.3.01.02	MANUT. E CONS. BENS IMOVEIS-PP	1.000,00		
5.1.1.3.01.03	MANUT. E CONS. BENS MOVEIS-FF	1.000,00		
5.1.1.3.01.04	MANUT. E CONS. MAQU. E APARELHOS	1.000,00		
5.1.1.3.01.05	SERV. DE ARQ. ADM. E C. OPERAC.	370.000,00	465.033,00	
5.1.1.3.01.07	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS - PP	1.000,00	-	
5.1.1.3.02	SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURIDICA			
5.1.1.3.02.01	ALUGUEL DE BOX PARA ESTAC. - PJ	40.000,00	13.978,00	
5.1.1.3.02.02	PUBLICAÇÕES OFICIAIS - PJ	265.000,00	386.746,00	
5.1.1.3.02.03	ASSINATURAS DE PERIODICOS - PJ	6.500,00	6.397,00	
5.1.1.3.02.04	CONDOMINIOS-PJ	55.000,00	65.114,00	
5.1.1.3.02.05	CONFECCAO CARTE CARTEIRAS ADVOGADOS	240.000,00	352.320,00	
5.1.1.3.02.06	MANUT. E CONS. BENS IMOVEIS-PP	1.000,00		
5.1.1.3.02.08	DESP. COM EVENTOS NA SEMANA DO ADVOGAO	350.000,00	1.692.588,00	
5.1.1.3.02.09	FORNIMENTO DE ALIMENTACAO - PJ	500.000,00	2.342.893,00	
5.1.1.3.02.10	PRETOS E CARRETIOS - PJ	20.000,00	15.861,00	
5.1.1.3.02.11	HOSPEDAGENS - PJ	400.000,00	508.050,00	
5.1.1.3.02.12	LOCACAO DE IMOVEIS - PJ	200.000,00	394.488,00	
5.1.1.3.02.13	MANUT. E CONS. BENS IMOVEIS-PP	1.000,00		
5.1.1.3.02.14	LOCACAO DE VEICULOS - PJ	10.000,00	44.638,00	
5.1.1.3.02.15	MANUTENCAO DE SOFTWARES - PJ	40.000,00	246.371,00	
5.1.1.3.02.16	MANUT. E CONSERVACAO BENS IMOVEIS	200.000,00	180.137,00	
5.1.1.3.02.17	MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - PJ	20.000,00	32.176,00	
5.1.1.3.02.18	MANUT. E CONSERV. MAQ. APARELHOS	140.000,00	285.674,00	
5.1.1.3.02.19	MANUT. E CONSERV. MAQ. VEICULOS	45.000,00	55.555,00	
5.1.1.3.02.20	PASSAGENS AEREAS- PJ	350.000,00	595.049,00	
5.1.1.3.02.21	PASSAGENS TERRESTRES - PJ	10.000,00	12.434,00	
5.1.1.3.02.22	SEGUROS EM GERAL - PJ	75.000,00	173.511,00	
5.1.1.3.02.23	SEMINARIOS, CONGRESSOS E CURSOS	300.000,00	4.647,00	
5.1.1.3.02.24	SERVIÇOS BANCARIOS/TARIFAS CORPORAÇAO - PJ	900.000,00	833.451,00	
5.1.1.3.02.25	SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO	2.400,00	3.033.070,00	
5.1.1.3.02.26	SERVIÇOS DE ALUG. VEICULO E FROTA	5.000,00	7.783,00	
5.1.1.3.02.27	SERV. DE COPIAS REPRODUCAO DOCUMENTOS	5.000,00		
5.1.1.3.02.28	SERVICO DE CORRESPONDENCIA - PJ	950.000,00	927.512,00	
5.1.1.3.02.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	590.000,00	764.889,00	
5.1.1.3.02.30	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO	80.000,00	157.588,00	
5.1.1.3.02.31	SERVIÇOS COMPLETOS CURSOS E PALESTRAS	250.000,00	63.382,00	
5.1.1.3.02.32	SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE DADOS	350.000,00	1.632.500,00	
A TRANSPORTAR		38.499.700,00	47.593.438,00	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ - CNPJ 77.538.510/0001-41			
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA - 2023			
CODIGO	CATEGORIA ECONOMICA	ORÇADO 2022	ORÇADO 2023
DE TRANSPORTE			
3.1.1.3.02.33	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - PJ	38.490.700,00	47.830.438,00
3.1.1.3.02.34	SERVIÇOS DE TRANSPORTES - PJ	370.000,00	424.948,00
3.1.1.3.02.35	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	6.170,00
3.1.1.3.02.36	SERVIÇOS GRÁFICOS - PJ	770.000,00	574.000,00
3.1.1.3.02.37	SERVIÇOS JUDICIAIS E CARTORAIS	300.000,00	244.592,00
3.1.1.3.02.38	SERVIÇOS MÉDICOS - PJ	50.000,00	30.621,00
3.1.1.3.02.39	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	50.000,00	494.954,00
3.1.1.3.02.40	TAXAS BANCÁRIAS DIVERSAS - PJ	800.000,00	817.874,00
3.1.1.3.02.41	TAXAS BANCÁRIAS DIVERSAS - PJ	85.000,00	78.742,00
3.1.1.3.02.42	DESPESAS DE VIAGEM	100.000,00	100.000,00
3.1.1.3.02.43	TARIFA CARTÃO DÉBITO/CRÉDITO	30.000,00	28.148,00
3.1.1.3.02.44	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - PJ	40.000,00	292.214,00
3.1.1.3.02.45	TAXA DE AGUA E ESGOTO	125.000,00	175.573,00
3.1.1.3.02.46	DESPESAS EVENTUAIS	80.000,00	20.253,00
3.1.1.3.02.47	DESPESAS COM HONORÁRIOS	250.000,00	146.800,00
3.1.1.3.02.50	CUSTO RECORRENTE AUTOMAÇÃO SALAS DIGITAIS	-	1.179.763,00
3.1.1.4 OUTRAS DESPESAS			
3.1.1.4.01.01	COMPRA REVENDA LEITOR DIGITAL	150.000,00	164.028,00
3.1.1.4.01.02	BENS DE PEQUENO VALOR	25.000,00	17.194,00
3.1.1.4.01.03	CUSTO DE BENS BASTADOS	25.000,00	54.892,00
3.1.1.4.01.04	DESPESAS COM ALUGUELO	25.000,00	25.000,00
3.1.1.4.01.05	DEPRECIACÕES AMORTIZACÕES	3.000.000,00	3.822.702,00
3.1.1.4.01.06	COMPRA REVENDA AGENCIAS	100.000,00	72.005,00
3.1.1.4.01.07	PERDAS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300,00	-
3.1.1.4.01.08	REMISSAS ECONOMIA FOLHA PAGAMENTO - SUBSEÇÕES	-	-
3.1.1.4.01.09	REEMBOLSO DESPESA TRIFRONTIERA	-	680,00
3.1.1.4.01.10	DESPESAS COM ALUGUELO DE TERCEIROS	-	-
3.1.2	TRANSFERÊNCIAS CORRIENTES	-	6.530,00
3.1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS			
3.1.2.1.01	CAIXA DE ASSISTÊNCIA	-	-
3.1.2.1.01.01	COTA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE AS ANUIDADES EXERCÍCIO	10.292.074,94	12.465.505,00
3.1.2.1.01.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	799.946,51	2.361.175,00
3.1.2.1.02	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDOS CULTURAL	-	-
3.1.2.1.02.01	COTA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE AS ANUIDADES EXERCÍCIO	5.141.037,47	6.227.759,00
3.1.2.1.02.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	399.974,75	1.100.587,00
3.1.2.1.03	FUNDO CULTURAL	-	-
3.1.2.1.03.01	COTA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE AS ANUIDADES EXERCÍCIO	1.542.311,24	1.868.326,00
3.1.2.1.03.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.992,49	354.176,00
3.1.2.1.04	FUNDO DE INTEGRAÇÃO E DESPESAS DOS ADVOGADOS (FIDA)	-	-
3.1.2.1.04.01	COTA DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE AS ANUIDADES EXERCÍCIO	1.032.207,46	1.245.581,00
3.1.2.1.04.02	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.994,95	256.117,00
3.2 DESPESA DE CAPITAL			
3.2.1.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-
3.2.1.1.01	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	800.000,00	800.000,00
3.2.1.1.02	MAQUINAS E APARELHOS	500.000,00	1.264.307,00
3.2.1.1.03	VEICULOS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.04	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.05	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.06	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.07	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.08	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.09	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.10	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.11	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.12	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.13	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.14	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.15	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.16	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.17	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.18	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.19	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.20	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.21	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.22	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.23	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.24	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.25	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.26	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.27	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.28	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.29	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.30	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.31	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.32	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.33	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.34	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.35	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.36	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.37	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.38	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.39	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.40	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.41	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.42	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.43	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.44	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.45	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.46	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.47	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.48	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.49	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.50	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.51	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.52	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.53	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.54	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.55	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.56	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.57	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.58	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.59	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.60	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.61	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.62	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.63	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.64	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.65	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.66	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.67	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.68	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.69	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.70	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.71	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.72	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.73	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.74	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.75	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.76	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.77	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.78	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.79	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.80	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.81	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.82	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.83	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.84	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.85	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.86	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.87	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.88	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.89	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.90	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.91	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.92	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.93	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.94	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.95	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.96	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.97	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.98	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.1.99	OUTROS	1.000.000,00	1.000.000,00
3.2.1.2	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.02	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.03	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.05	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.06	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.07	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.09	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.11	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.12	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.13	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.14	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.15	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.16	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.17	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.18	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.19	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.20	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.21	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.23	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.25	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.26	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.27	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.28	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.29	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.30	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.31	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.33	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.34	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.35	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.36	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.37	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.38	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.39	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.40	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.41	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.42	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.43	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.52	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.53	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.55	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.56	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.57	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.58	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.59	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.60	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.61	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.62	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.63	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.64	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.65	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.66	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.67	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.68	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.69	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.70	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.71	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.72	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.73	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.74	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.75	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.76	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.77	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.78	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.79	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.80	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.81	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.82	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.83	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.84	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.85	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.86	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.87	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
3.2.1.2.88	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-</

MARILENA INDIRA WINTER Presidente	FERNANDO ESTEVÃO DENEKA Vice Presidente
HENRIQUE CAEDE Secretário Geral	ROBERTA SANTIAGO SARMENTO Secretária Geral Adjunta
LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA Tesoureiro	MARION BACH Diretora de Perogativas
FERNANDA VALÉRIO GARCIA DA SILVA Diretora da Jovem Advocacia	

OAB/PR - Proposta Orçamentária 2023
- Sintético





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PROCESSO Nº. 897/2023

Descrição: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 - CONSELHO SECCIONAL

Requerente/Representante: OAB-PR 16036 - HENRIQUE GAEDE

Encaminhe-se ao Conselho Pleno, para inclusão em pauta da sessão de 10 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº. 897/2023

Descrição: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 - CONSELHO SECCIONAL

Requerente/Representante: OAB-PR 16036 - HENRIQUE GAEDE

RECEBIMENTO

PROCESSO Nº. 897/2023

Descrição: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 - CONSELHO SECCIONAL

Requerente/Representante: OAB-PR 16036 - HENRIQUE GAEDE

INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Certifica a Secretaria a inclusão do presente processo na pauta de julgamentos a seguir indicada, a ser realizada na modalidade VIDEOCONFERÊNCIA estando regulamentada pela Resolução de Diretoria nº 05/2020, disponível em <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>

ÓRGÃO: Conselho Pleno

DATA: 10/02/2023

HORÁRIO: 14h30min

Com apregoamento de processos com partes interessadas a partir das 15h00min

Modalidade VIDEOCONFERÊNCIA

Plataforma: Zoom Cloud Meetings

ACESSO: <https://oabpr-org-br.zoom.us/j/89898102326>

PROCESSO Nº. 897/2023

Descrição: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 - CONSELHO SECCIONAL

Requerente/Representante: OAB-PR 16036 - HENRIQUE GAEDE

DISTRIBUIÇÃO

Comissão Especial de Orçamento e Contas nos termos do art. 65, V do RI OAB/Paraná.

Presidente: Conselheiros Mauro Joselito Bordin

Membros: Maria Amélia Cassiana Mastrorosa Vianna e Evaristo Aragão Ferreira dos Santos.

PROCESSO Nº. 897/2023

Descrição: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 - CONSELHO SECCIONAL

Requerente/Representante: OAB-PR 16036 - HENRIQUE GAEDE

REMESSA AO PRESIDENTE

da Comissão Especial de Orçamento e Contas, Conselheiro Mauro Joselito Bordin.



CONSELHO PLENO

Processo Nº: 1254/2023

Interessada: Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná - Gestão 2022/2024
OABPR/16036 – Marilena Indira Winter (Presidente)
OABPR/16036 – Henrique Gaede (Secretário-Geral)
OABPR/22076 – Luiz Fernando Casagrande Pereira (Tesoureiro) e OUTROS

Matéria : **Análise Proposta Orçamentária Exercício de 2023**

Relatoria : Comissão Especial de Orçamento e Contas
Presidente: Conselheiro Estadual Mauro Joselito Bordin
Membros : Conselheiro Estadual Evaristo Aragão Ferreira dos Santos
Conselheira Estadual Maria Amélia Cassiana Mastroso Vianna

EMENTA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2023 – DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS – POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO EM ATÉ 20% - APROVAÇÃO DA PROPOSTA. A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ ENCAMINHOU À COMISSÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTOS E CONTAS A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. DAS PLANILHAS ANEXADAS À PROPOSIÇÃO DESCRITIVA, PERCEBE-SE A CONFERÊNCIA DOS VALORES APONTADOS, DO QUE A COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E CONTAS DESTACOU OS PRINCIPAIS FATORES A IMPACTAR NAS RECEITAS E NAS DESPESAS. PROPOSIÇÃO PELO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES APONTADAS E CONSIDERANDO-SE A POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO EM ATÉ 20% (VINTE POR CENTO), COM O ENCAMINHAMENTO DE NOTÍCIA À COMISSÃO E AO CONSELHO PLENO EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATOR EXTERNO QUE POSSA EVENTUALMENTE IMPACTAR NA PROJEÇÃO REALIZADA.

Vistos e examinados, submetido o presente processo de análise da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, encaminhado pela Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná - Gestão 2022/2024, a Comissão Especial de Orçamento e Contas proferiu a seguinte decisão, aclarando que os números das folhas indicados se referem a leitura dos autos no formato em pdf:

I. RELATÓRIO

Nos termos do Art. 58, inc. IV, da Lei nº 8.906/941 c/c art. 60 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, a Diretoria desta Seccional apresentou à Comissão Especial de Orçamento e Contas proposta orçamentária para o exercício de 2023, a ser submetida à apreciação pelo Conselho Seccional Pleno.

Trata-se de documento confeccionado em 7 (sete) laudas, às quais são anexadas 11 (onze) laudas de planilhas e 1 (uma) lauda com 2 (dois) gráficos. Por brevidade, reproduzimos os tópicos concernentes as estimativas das **receitas** e das **despesa projetadas**, a saber:

I.1 SOBRE A ESTIMATIVA DE RECEITAS

Em relação às **receitas**, a proposta orçamentária estima o valor total de **R\$108.418.101,00 (cento e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e um reais)**, distribuídos da seguinte forma:

- i) **Anuidades: R\$62.277.525,00** (sessenta e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais), **aumento de 21,14%** em relação ao estimado para 2022;
- ii) **Cobrança de anuidades atrasadas: R\$11.805.874,00** (onze milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais), **aumento de 195,17%** em relação ao estimado para 2022;
- iii) **Receitas de Infrações: R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), **mesmo valor** em relação ao estimado para 2022;
- iv) **Receitas de Serviços: R\$2.881.043,00** (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quarenta e três reais), **aumento de 3,44%** em relação ao estimado para 2022;

¹ EAOAB – “Art. 58. Compete privativamente ao Conselho Seccional: (...) §1º - O Conselho Seccional elege, dentre seus membros, uma comissão de orçamento e contas para fiscalizar a aplicação da receita e opinar previamente sobre a proposta de orçamento anual e contas.”

- v) **Receitas diversas: R\$4.588.319,00** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezenove reais), **aumento de 11,04%** em relação ao estimado para 2022;
- vi) **Transferências intra conselhos: R\$2.250.000,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), **aumento de 50,00%** em relação ao estimado para 2022;
- vii) **Receitas de aplicações financeiras: R\$1.945.123,00** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais), **aumento de 289,02%** em relação ao estimado para 2022;
- viii) **Receitas de alienação de ativos: R\$5.298.000,00** (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), **aumento de 195,98%** em relação ao estimado para 2022; e
- ix) **Superávit financeiro: R\$17.332.217,00** (dezessete milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e dezessete reais), **aumento de 71,66%** em relação ao estimado para 2022.

A composição percentual da receita projetada, com exceção do valor relativo ao superávit resulta em:

Composição da receita	%
<i>Receitas de contribuições</i>	<i>68,37%</i>
<i>Receitas de cobranças</i>	<i>12,96%</i>
<i>Receitas de capital</i>	<i>7,95%</i>
<i>Receitas diversas</i>	<i>5,04%</i>
<i>Receitas de serviços</i>	<i>3,16%</i>
<i>Transferências intra conselhos</i>	<i>2,47%</i>
<i>Receitas de infrações</i>	<i>0,04%</i>

A estimativa da receita total é **R\$32.163.558,21** (trinta e dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, vinte e um centavos) **superior àquela prevista para o ano de 2022**, representando um **aumento de 42,18%** (quarenta e dois vírgula dezoito por cento). Tal resultado decorre, em especial, em razão dos seguintes fatores: i) reajuste no valor das anuidades; ii) aumento no número de advogados; iii) êxito da política de recuperação de anuidades atrasadas; e iv) superávit trazido do exercício anterior.

I.2 Sobre a estimativa de despesas

As **despesas** do exercício foram orçadas em **R\$105.904.534,00** (cento e cinco milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais), assim distribuídas:

- i) **Despesas com pessoal e obrigações patronais – R\$30.016.580,00** (trinta milhões, dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais)², **aumento de 11,13%** em relação ao estimado para 2022;
- ii) **Material de consumo – R\$2.055.490,00** (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), **aumento de 43,24%** em relação ao estimado para 2022;
- iii) **Serviços de terceiros – R\$21.574.023,00** (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, vinte e três reais), **aumento de 63,56%** em relação ao estimado para 2022;
- iv) **Outras despesas – R\$4.342.303,00** (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e três reais), **aumento de 30,58%** em relação ao estimado para 2022;
- v) **Contribuições sociais e estatutárias – R\$25.929.190,00** (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais), **aumento de 33,70%** em relação ao estimado para 2022.

Referido valor decorre da seguinte demonstração:

Base cálculo – cotas estatutárias	
(+) Receita contribuições	R\$ 62.277.525,00
(+) Receita cobranças	R\$ 11.805.874,00
Total receitas anuidades	R\$ 74.083.399,00
Cotas estatutárias – 35%	R\$ 25.929.190,00

Destinação das cotas estatutárias	
CAA/PR – 20%	R\$ 14.816.680,00
Conselho Federal – 10%	R\$ 7.408.340,00
Fundo Cultural – 3%	R\$ 2.222.502,00
F.I.D.A. – 2%	R\$ 1.481.668,00
Total cotas estatutárias	R\$ 25.929.190,00

- vi) **Despesas de capital: Investimentos em equipamentos e materiais permanentes – R\$8.790.698,00** (oito milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais), **aumento de 166,38%** em relação ao estimado para 2022;
- vii) **Despesas de capital: Obras e reformas – R\$13.196.250,00** (treze milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais), **aumento de 53,44%** em relação ao estimado para 2022;

² Valor adequado ao art. 4º, inciso II, alínea “c”, do Provimento nº 185/2018, posto que corresponde a 51,83% do das *receitas correntes líquidas (receitas operacionais menos transferências de cotas estatutárias)*, portanto inferior ao teto de 55% previsto.

A composição porcentual da despesa projetada resulta em:

<i>Composição da despesa</i>	<i>%</i>
<i>Despesas de pessoal</i>	<i>28,34%</i>
<i>Contrib. Sociais / Estatutárias</i>	<i>24,48%</i>
<i>Despesas de capital</i>	<i>20,76%</i>
<i>Serviços de terceiros</i>	<i>20,37%</i>
<i>Outras despesas</i>	<i>4,10%</i>
<i>Material de consumo</i>	<i>1,95%</i>

A estimativa das despesas total é **R\$29.649.991,22** (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais, vinte e dois centavos) **superior àquela prevista para o ano de 2022**, representando um **aumento de 38,88%** (trinta e oito, vírgula oitenta e oito por cento). Tal resultado decorre, em especial, em razão dos seguintes fatores: i) despesas com pessoal; ii) material de consumo; iii) serviços de terceiros; iv) transferência entre conselhos; v) equipamentos e materiais permanentes; e vi) obras e reformas.

Acompanha ainda o orçamento, proposta da Diretoria para que lhe seja autorizada, se necessário, “a realização de adequação orçamentária no decorrer do exercício de 2023 no índice de até 20% sobre o valor total orçado nesta proposta”, tendo por base o valor total orçado na proposta (R\$105.904.534,00 – cento e cinco milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

É o que cumpria a ser relatado.

II. V O T O

A seguir adentra-se ao voto.

Empós concluir a percuciente análise acerca da íntegra da proposta orçamentária para o exercício de 2023 ora em exame, a seguir adentra-se ao voto.

II.1 FUNDAMENTAÇÃO: **ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

A proposta orçamentária para o exercício de 2023 traz inovações importantes em relação àquilo que vinha sendo praticado até então. Isso tanto no que se

refere ao modelo do orçamento, quanto, também, à alocação de despesas relevantes. Por essa razão, a Comissão entende imprescindível destacar esses aspectos, analisá-los criticamente e, acima de tudo, submetê-los à reflexão e votação do Conselho Pleno.

É o que se passa a fazer nos próximos itens.

II.1.1 Quanto ao modelo da proposta orçamentária

A primeira dessas inovações diz respeito ao **modelo da proposta orçamentária**.

A atual diretoria está imbuída no objetivo de elevar o nível de governança na gestão da OAB/PR. Embora a nossa seccional já seja referência, em nível nacional, nesse aspecto, é inegável sempre existir espaço para melhorias. Por isso, corretíssima e digna de elogios, a postura da diretoria nesse aspecto.

II.1.2 A análise plurianual do orçamento

Um dos movimentos nesse sentido, foi a análise da proposta orçamentária pela perspectiva **plurianual**. A partir dela passa a ser possível a programação mais precisa dos trabalhos (especialmente os investimentos) ao longo dos anos que compõem a gestão. Partindo da análise, p.ex., das estimativas do incremento esperado em relação às receitas ao longo desse período, passa a ser possível programar desde o reajuste das anuidades (ou a desnecessidade dele) até os mais diversos projetos em prol da classe. Portanto, trata-se de iniciativa acertada e que, no entender da Comissão, deve ser incorporada, daqui em diante, como ferramenta de gestão.

A Comissão, porém, apenas faz a ressalva de que **tal ferramenta deve ter aplicação apenas no âmbito interno dos trabalhos da diretoria**.

É que, pelas regras da OAB, **não é possível a aprovação de orçamentos em caráter plurianual**. É o que se vê, exemplificativamente, nos seguintes dispositivos:

Art. 58, IV, do EAOAB; Art. 58, §1º, do Regulamento Geral do EAOAB; Art. 81, Regimento Interno – OABPR, Art. 4º, 8, Provimento 101/2003 do Conselho Federal; e Art. 3º, Provimento 185/2018 do Conselho Federal.

Em outras palavras, isso quer dizer que a proposta orçamentária a ser submetida e aprovada pelo Conselho Pleno, deve estar circunscrita, necessariamente, a um ano/exercício. Por isso e ao menos por ora, não é possível que o Conselho vote e aprove a realização de despesas, isenções ou, mesmo, a correção de anuidades, em prazo mais longo do que para o próximo exercício.

II.1.3 A estimativa mais precisa das receitas e o abandono da reserva orçamentária prévia, do Provimento 185/2018

Outras duas inovações, também dignas de análise nesse novo modelo de proposta orçamentária, são as que dizem respeito à **estimativa mais precisa das receitas**, assim como o **abandono da reserva orçamentária prévia de 20%**, prevista no art. 3º, inc. III, ‘a’, do Provimento 186/2018.

A primeira é uma mudança no modelo de estimativa das receitas, mas que tem importantes implicações práticas.

Todo orçamento é, essencialmente, um exercício de estimativa. No caso das receitas anuais, p.ex., nele são registradas as expectativas daquilo que se espera auferir ao longo do ano. Como qualquer estimativa, os números podem ou não se confirmar.

Até aqui, o principal parâmetro para elaboração dessas estimativas era a receita efetivamente realizada (=recebida) no exercício anterior: aquilo que, concretamente, ingressou nos caixas da OAB no ano anterior (com exceção de receitas extraordinárias, como a auferida com a venda de imóveis, p.ex.) era o parâmetro padrão de estimativa do que se poderia esperar de ingresso no ano seguinte. Trata-se de modelo que pode ser classificado como mais *conservador*.

O atual modelo muda esse critério. Agora a estimativa das receitas adota como parâmetro a efetiva capacidade de geração de caixa da OAB, nas suas mais variadas rubricas. Desde a expectativa de aumento das contribuições por parte dos novos advogados, passando pelo incremento na cobrança das anuidades em atraso, por repasses extraordinários do Conselho Federal e, até a expectativa de receita com a venda de ativos.

O que exige atenção nessa forma de estimar as receitas, é o método para calculá-las. Precisa estar imune, o quanto possível, a qualquer forma de subjetivismo.

Isso porque, essa estimativa tem importante relevância prática: ela balizará o montante das despesas. Isto é, o que a Seccional poderá gastar no próximo exercício. Portanto, estimativas equivocadas (infladas a maior, p.ex.), gerarão, também, plano de despesas desequilibrado.

Por essa razão, as receitas estimadas foram analisadas uma a uma pela Comissão. O objetivo foi apurar as diferenças muito significativas em relação àquelas orçadas no ano de 2022. Por exemplo:

- ✓ Anuidades em atraso – 200% de aumento
- ✓ Anuidades correntes – 21% de aumento
- ✓ Rendimento de aplicações financeiras – 289% de aumento
- ✓ Repasse do CFOAB – 50% de aumento

A Comissão submeteu esses números tanto ao ilustre Diretor Tesoureiro, quanto à Contadoria da OAB/PR.

O resultado foi a constatação de que, na **recuperação das anuidades** em atraso, p.ex., enquanto a média dos últimos 05 (cinco) exercícios foi de, aproximadamente, R\$ 11 milhões, no orçamento de 2022 ainda se estimou receber, sob essa rubrica, algo em torno de R\$ 4 milhões. Na sugestão de orçamento aqui em análise, a estimativa dessa rubrica foi atualizada para a média histórica.

O mesmo aconteceu em relação às demais, acima indicadas: **i)** a expectativa de aumento das anuidades correntes está em linha com o aumento médio dessas contribuições, mediante o ingresso de novos advogados, verificado nos últimos

anos; **ii)** o rendimento com aplicações financeiras, apesar do expressivo aumento percentual, continua menor do que o efetivamente realizado em 2022; **iii)** a expectativa de recebimento de recursos do CFOAB, apesar do aumento, também está menor do que a média dos últimos três anos.

É importante destacar, ainda com relação a esse aspecto da mensuração das receitas, que na elaboração desse novo modelo a diretoria também contou com o apoio especializado da Grand Hill Consultoria.

A proposta da diretoria, portanto, se revela técnica e lastreada em parâmetros objetivos.

O segundo ponto a ser destacado quanto ao modelo de orçamento, refere-se ao abandono da **reserva orçamentária prévia**. O Provimento 185/2018 destaca a possibilidade de que as Seccionais já estipulem, no orçamento inicial, que 20% da receita das anuidades será destinada para cobrir despesas cuja previsão orçada tenha se revelado insuficiente (art. 3º, inc. III, 'a').

A aplicação dessa regra, ao menos na sua literalidade, tem sido problemática, já que acaba por distorcer a elaboração do orçamento. A reserva de 20%, na prática, não é calculada como um *plus* sobre todas as receitas orçadas. Ao contrário disso, esse percentual é subtraído das receitas estimadas. Isso faz com que, já de largada, várias receitas fiquem (desnecessariamente) subestimadas, impactando, diretamente, no atendimento adequado das despesas. Na prática, o que se constatou é que isso acaba por perverter a própria previsibilidade que se espera obter com a elaboração de uma proposta orçamentária.

De acordo com a Contadoria, outras Seccionais também deixaram de aplicar essa regra (ao menos em sua versão literal). Uma delas é a de São Paulo.

Na situação em exame a Comissão considera acertada essa opção. Com a estimativa mais precisa das receitas e com a adequação orçamentária que já é tradicionalmente autorizada por este Conselho (e que será objeto de análise mais à frente), a aplicação literal dessa regra se revela, realmente, inadequada.

Portanto e a partir dessas considerações, a Comissão reputa adequado o novo modelo de proposta orçamentária sugerido pela Diretoria, apenas destacando a maior complexidade na sua elaboração e, por isso, a necessidade de cuidados redobrados na análise dessas rubricas em cada um dos próximos exercícios, com o objetivo de evitar desequilíbrios financeiros, especialmente em relação à estimativa das despesas.

II.2. Sobre a previsão de despesas expressivas e a "política de expansão da infraestrutura prevista pela diretoria da Ordem"
– necessidade de elaboração de Plano de Trabalho –
Provimento 185/2018.

Chamou a atenção da Comissão, a previsão de despesas expressivas a serem realizadas em ao longo do ano de 2023. Por exemplo, em **obras e reformas** pede-se autorização para gastar **R\$ 13.196.250,00**, enquanto que em **equipamentos e materiais permanentes**, a previsão é de **R\$ 8.790.689,00**.

Isso significa um desembolso mensal da ordem de aproximadamente **R\$ 2 milhões mensais**, apenas em relação a essas duas rubricas. É a terceira maior despesa do orçamento, perdendo apenas para as despesas com pessoal e as contribuições estatutárias.

No que se refere às obras e reformas, a previsão é a seguinte (da maior para a menor despesa):

- ✓ Seccional – R\$ 2.800.000,00
- ✓ Pato Branco – R\$ 2.700.000,00
- ✓ Campo Mourão – R\$ 1.723.500,00
- ✓ Cornélio Procopio – R\$ 1.588.500,00
- ✓ Laranjeiras do Sul – R\$ 1.289.250,00
- ✓ Campo Largo – R\$ 1.250.000,00
- ✓ Prudentópolis – R\$ 945.000,00
- ✓ São José dos Pinhais – R\$ 900.000,00

Das subseções acima indicadas, apenas a de Campo Largo não recebeu recursos para esse fim no exercício anterior. Os repasses que ocorreram em 2022, porém, foram em valores menores que os agora previstos (alguns deles, significativamente menores).

Não houve indicação detalhada de qual será a destinação de cada um desses repasses. O que se registrou na proposta orçamentária é que todos estariam em linha com a *“política de infraestrutura prevista pela diretoria da Ordem”*.

Por isso, no sentir da Comissão torna-se recomendável a adoção de providência, que se revela cada vez mais necessária e, inclusive, já aparece prevista no Provimento 185/2018, na direção de que a fixação das despesas no orçamento, tenha por base a elaboração de **Plano de Trabalho** a ser previamente apresentado e aprovado pelo Conselho Pleno (art. 3º, inc. III).

A magnitude desses desembolsos, por si só já revela, com clareza, a importância de que a destinação desses recursos, cada vez mais, possa ser analisada pelo Conselho, enquanto representação de todos os filiados da Entidade.

Isso representa não só reforço das práticas de governança da gestão da OAB (agregando, p.ex., ainda mais transparência e objetividade àquilo que hoje já se pratica de maneira elogiável), como, também, acredita-se que aumentará a participação democrática na própria distribuição dos recursos da Entidade.

Nesse mesmo Plano de Trabalho, também seriam detalhadas, p.ex., as despesas destinadas ao custeio de **equipamentos e materiais permanentes**, o que também contribuiria para aclarar, justamente, *“a política de expansão da infraestrutura prevista pela diretoria da Ordem”*, tal qual anunciada na proposta orçamentária.

A Comissão de Orçamento e Contas também percebeu a inserção, como possível receita no ano de 2023, de recursos provenientes da venda das sedes de várias subseções:

- ✓ Cornélio Procópio – R\$ 800.000,00
- ✓ Campo Mourão – R\$ 2.200.000,00
- ✓ Prudentópolis – R\$ 300.000,00
- ✓ Laranjeiras do Sul – R\$ 698.000,00
- ✓ Campo Largo – R\$ 1.300.000,00

Aqui, dois aspectos devem ser considerados. Primeiro, que a avaliação e o valor de venda desses imóveis sejam, previamente, analisados e autorizados pelo Conselho Pleno (caso isso ainda não tenha ocorrido).

Depois, que a diretoria avalie a possibilidade de trabalhar com a política de **contingenciamento de recursos** para a execução dessas obras. Como, ao que parece, a venda dos imóveis das subseções é parte essencial para o custeio das novas obras, então, no entender da Comissão, revela-se de todo recomendável que, para assegurar o equilíbrio orçamentário, atrele-se a execução dessas despesas à disponibilidade efetiva de recursos para custeá-las.

II.3 Sobre o pedido de autorização para adequação orçamentária de 20% sobre o valor total das receitas

No último item da proposta orçamentária a diretoria requer a autorização do Conselho Pleno para realização de “adequação orçamentária” de até 20% do valor total orçado na proposta, caso as receitas inicialmente estimadas não sejam suficientes para fazer frente às despesas.

O objetivo, em linhas gerais, é evitar a necessidade de **suplementação** do orçamento. Esse ato de suplementação é formal e burocrático: a proposta deve ser apresentada e aprovada pelo Conselho. Valores pouco expressivos e que, muitas vezes, já encontram apoio no *superávit* real de receitas no período (arrecadou-se mais do que o orçado), realmente parecem não recomendar a provocação do Conselho.

Essa válvula está presente e tem sido aprovada nas propostas orçamentárias há vários anos.

No entender da Comissão, porém, o contexto atual já recomenda uma nova reflexão a respeito.

Primeiro, porque as receitas têm tido um incremento substancial a cada exercício. No período aqui em apreciação, como visto, **estima-se auferir algo em torno de R\$ 108 milhões ao longo do ano de 2023.**

Portanto, isso significa que adequação orçamentária da ordem de 20% sobre essas receitas, equivale, aproximadamente, a **R\$ 22.000.000,00**. Dito de outro modo, significa que não se sabe se e como tais recursos serão aplicados, porque se trata de autorização prévia para despendar R\$ 22 milhões com o objetivo de cobrir despesas que, por qualquer razão, ou se revelaram subestimadas ou não apareceram no orçamento.

No entender da Comissão, essa cifra já se mostra expressiva demais para que possa ser despendida sem que, antes, haja a prévia análise e autorização por parte do Conselho Pleno.

Além disso, o novo modelo de proposta orçamentária também parece torná-la, em boa medida, dispensável. Isso porque, as receitas já estão sendo estimadas em valores bem mais próximos àqueles que, efetivamente, serão realizados. Logo, é menos provável o surgimento de contexto deficitário.

E se, mesmo com a arrecadação orçada (a estimativa, relembre-se, é 42% superior àquela que havia sido prevista para 2022) surja *déficit* ao longo do exercício, o mais recomendável é que isso seja, então, submetido à apreciação do Conselho Pleno.

De todo modo, buscando dar a máxima fluidez à execução do orçamento e inspirado, por analogia, no Provimento 185/2018, a Comissão entende razoável que se autorize, previamente, que a diretoria possa adequar a proposta orçamentária em até **20% (vinte por cento)**, mas sobre aquilo que exceder as Receitas de Contribuições e as Receitas de Cobranças já previstas na proposta ora em análise.

Todavia, fica aqui consignada, expressamente, a necessidade de encaminhamento a esta Comissão e ao Conselho Pleno, de notícia acerca de qualquer fator extraordinário que possa, eventualmente, impactar na projeção realizada.

III. DISPOSITIVO

A partir dos fundamentos retro apresentados, a Comissão, então, por unanimidade, vota pela **APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, mas com as seguintes recomendações:

- a) Que a análise e aprovação da proposta orçamentária ocorra a **cada exercício**, mesmo que decorrência dos estudos e mensurações plurianuais formuladas pela diretoria;
- b) Que a diretoria passe a elaborar e apresentar ao Conselho Pleno, ao menos com periodicidade anual, o **Plano de Trabalho** previsto no Provimento 185/2018. O objetivo é que o Conselho possa conhecer, debater e contribuir, p.ex., com a *“política de expansão da infraestrutura”* capitaneada pela diretoria, especialmente no que se refere às obras, reformas e aquisições de equipamentos e máquinas permanentes;
- c) Que a diretoria passe a trabalhar com a política de **contingenciamento de recursos** para a execução das obras aprovadas pelo Conselho e inseridas no orçamento; e
- d) Que a adequação orçamentária solicitada, seja de até **20% (vinte por cento)**, mas sobre os valores que **excederem** as **Receitas de Contribuições** e as **Receitas de Cobranças, já previstas na proposta ora em análise**, observada a necessidade de encaminhamento à esta Comissão e ao Conselho Pleno, de notícia acerca de qualquer fator extraordinário que possa, eventualmente, impactar na projeção realizada.

É como se encaminha a proposição de voto.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2023.

MAURO JOSELITO BORDIN
Conselheiro Estadual
Presidente da Comissão Especial de Orçamento e Contas

EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS
Conselheiro Estadual
Membro da Comissão Especial de Orçamento e Contas

MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA
Conselheira Estadual
Membra da Comissão Especial de Orçamento e Contas

PROCESSO Nº. 897/2023

Descrição: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2023 - CONSELHO SECCIONAL

Requerente/Representante: OAB-PR 16036 - HENRIQUE GAEDE

BAIXA DA CONCLUSÃO